

ção e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 207,51 m², localizados na Aerogare do Pico, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 17 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 18 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) Taxa de exploração — 40%;
- b) Montante mínimo garantido — 40%;
- c) Proposta técnica — 20%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308099

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de

ção e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 12 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 15 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) Taxa de exploração — 50%;
- b) Montante mínimo garantido — 50%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308100

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9500-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupação e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de

apoio, com a área total aproximada de 209,00 m², localizados na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 16 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no n.º 1 deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 17 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- a) Taxa de exploração — 40%;
- b) Montante mínimo garantido — 40%;
- c) Proposta técnica — 20%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte. 1000308101

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria	À atenção de
Endereço Rua do General Norton de Matos	Código postal 2410-901
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone 244830640	Fax 244830646
Correio electrónico sas@sas.ipleiria.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de carne de vaca para as unidade de restauração dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Leiria.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☒ 3 ☒ 6 ☒ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes não se poderão encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração de IRS apresentada nos três últimos anos (pessoas singulares) ou documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos (pessoas colectivas).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

Descrição do equipamento técnico utilizado;

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade.